



Federação Nacional dos Médicos

Razões para uma Greve anunciada

Deixamos de acreditar em palavras que são desmentidas pela prática. Queremos actos!

A Federação Nacional dos Médicos (FNAM), juntamente com o Sindicato Independente dos Médicos (SIM) e a Ordem dos Médicos (OM) reuniu no passado dia 6 de Junho com o Sr. Ministro da Saúde acompanhado pelos principais representantes dos órgãos centrais do ministério. Esta reunião havia sido solicitada uma semana antes pelas três estruturas médicas com base numa análise comum sintetizada num conjunto de 22 pontos previamente comunicados ao Sr. Ministro (Anexo) que vêm degradando progressivamente o clima organizacional e as condições de prestação de cuidados de qualidade no seio das instituições dos SNS. Apesar da análise efectuada por cada uma das três organizações coincidir no fundamental quanto aos problemas que urge ultrapassar, cada uma delas assumiu a independência e responsabilidade das medidas a adoptar de acordo com as suas competências.

Na sequência das decisões tomadas pelo seu Conselho Nacional, do diálogo desenvolvido com as restantes organizações médicas e da ausência de quaisquer resultados concretos da reunião efectuada com a equipa ministerial a 6/6/2014, a **FNAM anunciou nessa mesma reunião a decisão de convocar uma greve nacional dos médicos para a segunda semana de Julho.**

As questões fundamentais que determinam a convocação da greve são as seguintes:

1 - O MINISTÉRIO NÃO DÁ SEQUÊNCIA NEM FAZ CUMPRIR O QUE NEGOCEIA, ACORDA E PUBLICA. Depois do acordo firmado em 2012 entre as duas estruturas sindicais e o ministério da saúde, através do qual se abriram canais de diálogo e negociação com vista à resolução duma série de problemas relacionados com a carreira profissional dos médicos do SNS, assistimos a um quase sistemático e reiterado incumprimento das matérias acordadas e documentos legais entretanto publicados. O MS NÃO FAZ COM QUE OS SEUS ÓRGÃOS DIRIGENTES CUMPRAM AS SUAS PRÓPRIAS DETERMINAÇÕES.

2 - O MINISTÉRIO PUBLICA E EXECUTA O QUE NÃO FOI MOTIVO DE ACORDO OU SEQUER AUDIÇÃO. Nos últimos meses temos assistido ao aparecimento e mesmo publicação em DR de vários documentos relativos a matérias que obrigariam a negociação ou audição prévia dos sindicatos e



também da Ordem dos Médicos, matérias estas nunca abordadas nas reuniões que, de forma mais ou menos regular, íamos mantendo com os órgãos centrais do ministério.

Foi pois, em consequência deste cenário e da consequente degradação das relações e confiança negocial, a par da percepção da deterioração das condições de funcionamento da maioria dos serviços, com desgaste para os profissionais e prejuízo do adequado atendimento de qualidade aos utentes do SNS, que entendemos ser necessário tomar uma decisão.

Entendeu a FNAM, após mais de 4 horas de reunião, não poder persistir e contemporizar mais com este tipo de comportamento, sem resultados concretos e sem compromissos negociais claramente assumidos e calendarizados por parte do ministro. Apenas, e **uma vez mais, declarações genéricas** de acordo relativas a algumas matérias.

O tempo esgotou-se. A partir daqui só factos concretos fazem sentido e serão por nós considerados.

Terminada a reunião, as 3 estruturas médicas voltaram a encontrar-se para analisar a nova situação criada. Embora se tenha verificado uma ampla coincidência de pontos de vista sobre a situação concreta que atinge os médicos em múltiplas questões essenciais da sua vida socioprofissional, cada uma delas assumiu a independência e responsabilidade das medidas a tomar.

A delegação da FNAM, no respeito pelo mandato que lhe tinha sido conferido pelo seu Conselho Nacional, reafirmou que convocará uma greve dos médicos para a segunda semana de Julho.

Está nas mãos do ministério, **através de medidas tangíveis**, poder alterar o actual quadro de conflito profissional e inverter a progressiva deterioração do melhor serviço público do país.

9 de Junho de 2014

A Comissão Executiva da FNAM

Em Anexo:

Doc. elaborado pela FNAM e SIM e enviado previamente ao Sr. Ministro da Saúde relativo aos pontos propostos para discussão na reunião conjunta realizada no ministério da saúde em 06.06.2014.



ANEXO



REUNIÃO CONJUNTA 06.06.2014

PONTOS EM DISCUSSÃO

- 1 Suspensão da portaria 82/2014 e sua reformulação com a participação da OM
- 2 Revogação da Portaria 112/2014 ("Cuidados de Saúde Primários do Trabalho"). Possibilidade de participação voluntária dos médicos com a Competência em Medicina do Trabalho
- 3 Revogação do despacho 5561/2014 (INEM e VMERs). Negociação com os Sindicatos Médicos
- 4 Provimento na Categoria de Assistentes Graduados com componente remuneratório respectivo aos médicos que adquiriram o grau de consultor. Cumprimento dos ACTs face ao fim do PAE
- 5 Reposição dos valores do trabalho extraordinário consignados no DL 62/79 face ao fim do PAEF
- 6 Reposição dos limites ao trabalho extraordinário/suplementar, face ao fim do PAEF
- 7 Reposição dos descansos compensatórios por trabalho nocturno, fins-de-semana e feriados, previstos na legislação e nos ACTs, com prejuízo do cumprimento do horário normal de trabalho, face ao fim do PAEF
- 8 Implementação programada de um programa de Formação Específica em Exercício (FEE) que permita a aquisição da especialidade e com legislação (acordo sindical e da OM) pronta desde Fevereiro de 2011 aos cerca de 290 Médicos Clínicos Gerais que não estão integrados na Carreira Médica; conseqüente regime remuneratório do regime de 40 horas.
- 9 Anulação da imposição de aumento de listas de utentes aos médicos de família que não pediram a transição para o regime de 40 horas
- 10 Anulação da imposição do regime de trabalho de 40 horas nos concursos de progressão para AGS a quem não solicite a respectiva adesão



- 11 Atribuição a nível do SIADAP da pontuação de 3 pontos no biénio 2013/2014 a todos os médicos dada a incompetência de muitas das administrações, e desbloqueamento a nível da respectiva Comissão Paritária da pontuação a atribuir em 2011 e 2012
- 12 Suspensão da PEM e reposição temporária da prescrição via SAM nos locais onde o seu funcionamento for deficiente por insuficiente largura de banda e/ou hardware obsoleto
- 13 Reintegração imediata da colega Vitória Martins no Hospital de Leiria e fim dos processos disciplinares instaurados a dirigentes sindicais
- 14 Não ter em conta Relatório do Grupo de Trabalho de integração de Cuidados que propõe a figura de um Gestor do doente Crónico, algo que já faz parte do perfil funcional do Médico de família definido na legislação geral e em ACT
- 15 Reformulação do projecto de alteração ao Internato médico, sendo o regime de trabalho alvo de negociação sindical e havendo audição sindical quanto ao restante
- 16 Rectificação do Despacho nº6080-B/2014 (nº de USF), com negociação sindical dos limites numéricos impostos á constituição de USFS modelo A e progressão para modelo B
- 17 Desbloqueio do início do trabalho das Comissões de Acompanhamento Regionais (a nível da ARS) do processo de contratualização das USF, sendo muito do processo de contratualização em CSP baseado em indicadores clinicamente injustificáveis
- 18 Gizar um figurino geral do denominado “regulamento interno” visando as normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico previsto nos ACTs, que enquadre as plúrimas negociações locais já em curso, preferentemente na modalidade de acordos de entidade empregadora pública
- 19 Orientações claras para que não haja bloqueio ao funcionamento das Comissões Paritárias dos ACTs
- 20 Abandono do projecto do designado “Código de Ética” por incompatível com direitos, liberdades e garantias constitucionais e legais dos trabalhadores da Administração Pública, como sejam a *liberdade de expressão* e o direito de *exercício da atividade sindical*; e dispensável pela existência de um Código Deontológico dos Médicos.
- 21 Imposição aos privados detentores de contratos de gestão de estabelecimentos em parceria com o Ministério da Saúde que celebrem obrigatoriamente com as associações sindicais *acordos de adesão* às convenções coletivas de trabalho existentes aquando da outorga de uma nova concessão ou da renovação de uma já existente.
- 22 Revisão a muito curto prazo de desconformidades pontuais dos ACTs com legislação geral publicada á posteriori.

A Presidente da FNAM

Merlinde Madureira

O Secretário Geral do SIM

Jorge Paulo Roque da Cunha